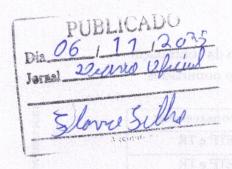


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2104/2025



"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE PARA SUPRIR **NECESSIDADE** DE AQUISIÇÃO DE LIVROS VAMOS FALAR DE EMOÇÕES-EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, **ATENDENDO DEMANDA** A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM O CONTEMPLAR **OBJETIVO** DE **SECRETARIA** NECESSIDADES DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, **ESPORTE** E LAZER DO EXECUTIVO DE ITAQUIRAÍ/MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato

Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade de aquisição de Livros Vamos Falar de Emoções-Educação Infantil, para alunos da Rede Municipal de Ensino, atendendo à demanda da Administração Municipal, com o objetivo de contemplar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Poder Executivo de Itaquiraí/MS.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Lorizete Leite Barbosa	15	SEMED	ETP e TR
Luzinel Socorro do Nascimento	11558	SEMED	ETP e TR
Vanderlei José Mayer	1862	SEMED	ETP e TR
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Secretaria de Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Departamento de Compras	Pesquisa de Mercado

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 03 de novembro de

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

2025.